



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.009580/2019-08

TERMO N.º 17/2020

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO
AO CONTRATO N.º
031/2019, CELEBRADO
ENTRE A AGÊNCIA
NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE
E A JP SMART
VENDING
OPERADORA DE
MAQUINAS
AUTOMÁTICAS
LTDA**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, nº 35, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu **Secretário de Gestão Interna, Sr. EDUARDO FONSECA DE MORAES**, nomeado pela Portaria nº 201-E, de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2020, inscrito no CPF sob o [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.281.829/0001-96**, com sede na rua Conde de Laje, nº44, sala 214, Glória, CEP: 20.241-080, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu administrador, Sr. **RAFAEL MENEZES TUPINAMBA SOUZA**, portador da carteira de identidade [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o **Processo N.º 01416.009580/2019-08**, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2019, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do quantitativo do Contrato nº 31/2019, na razão de 25% do custo fixo, alterando-se a **Cláusula Terceira – Preço e Sétima – Garantia de Execução**, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de café e bebidas quentes, com disponibilização de máquinas automáticas, sob a forma de comodato, nas dependências do Escritório Central no Rio de Janeiro/RJ e Escritório Regional em

São Paulo/SP da Agência Nacional do Cinema, compreendendo o emprego de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA- PREÇO

2.1 Altera-se a **Cláusula Terceira - Preço**, em razão da diminuição de 25% da franquia do Contrato nº 31/2019, reduzindo o valor em **R\$ 66.816,00 (sessenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais)**, passando o valor mensal estimado de R\$ 22.272,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais) para **R\$ 16.704,00 (dezesseis mil setecentos e quatro reais)** e o valor global anual estimado de R\$ 267.264,00 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais) para **R\$ 200.448,00 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2020, composto da seguinte maneira:

Faixa			Quantidade mensal (doses)		Valor Unitário Franquia e excedente dose	Valor Estimado da Contratação (franquia e doses excedentes)	
			Limite total demanda (cumulativo)	Franquia Excedente (por faixa)		mensal	12 meses
Franquia	1	0 até 10.304	10.304	10.304	R\$1,16	11.952,64	143.431,68
Excedente	1	a partir de 10.305 até 14.400	14.400	4.096	R\$1,16	4.751,36	57.016,32
Valor Total (mensal de 12 meses)						16.704,00	200.448,00

CLÁUSULA TERCEIRA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Altera-se a **Cláusula Sétima – Garantia de Execução**, para reduzir a garantia prestada do Contrato nº 31/2019 para R\$ 10.022,40 (dez mil e vinte dois reais e quarenta centavos), que corresponde a 5% do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 031/2019, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA

RAFAEL MENEZES TUPINAMBA SOUZA

Administrador

TESTEMUNHAS:

Talita da Silva Borges
Técnica Administrativa
SIAPE nº 2079030

Suzane Cristine Freitas Cardoso
Técnica Administrativa
SIAPE nº 1823381



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MENEZES TUPINAMBA SOUSA, Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 13/10/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 14/10/2020, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 14/10/2020, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1758851** e o código CRC **37AE5BB6**.